

propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado, declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 25/09/2026.

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Várzea Grande/MT

RESOLUÇÃO 16/2026/CMI/VG

Dispõe sobre a segunda e última prorrogação excepcional do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande - CMI/VG e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VÁRZEA GRANDE - CMI/VG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.778/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.825/2005, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, colegiado, paritário, deliberativo e de controle social das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que o exercício da Presidência do Conselho foi objeto de primeira prorrogação excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Resolução nº 09/2026/CMI/VG, com a finalidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento do colegiado durante o período de transição legislativa;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Resolução nº 09/2026/CMI/VG estabeleceu expressamente que, caso não fosse concluído o processo legislativo de reestruturação do Conselho, o prazo da primeira prorrogação poderia ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante deliberação do Plenário;

CONSIDERANDO que a prorrogação do mandato da atual Mesa Diretora encerra-se na data de 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da **190ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande - CMI/VG**, realizada em 24 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pela única vez admitida pelo § 2º do art. 1º da Resolução nº 09/2026/CMI/VG, o exercício da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Várzea Grande - CMI/VG pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, contado do dia subsequente ao término da primeira prorrogação.

§ 1º A prorrogação prevista no caput tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa, a regularidade das atividades institucionais e a preservação da governança do Conselho durante o período de transição legislativa.

§ 2º A continuidade no exercício da Presidência fica condicionada à manutenção regular da condição de conselheira, nos termos da legislação municipal e dos atos de nomeação vigentes, não implicando esta Resolução prorrogação automática do mandato dos demais membros do Conselho.

Art. 2º Publicada e sancionada a nova legislação que disciplinará a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será promovida, na forma da nova lei e do respectivo Regimento Interno, a eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Durante o período de prorrogação permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades da atual Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Várzea Grande - MT, 28 de setembro de 2026.

CILBENE MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI/VG

PORTARIA Nº 971/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo n.º 01 da Portaria Interna 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 75212/2026,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **ROBERTO DE SABOIA BICUDO**, matrícula nº **85131**, lotada na (o) SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição n.º 2100508010070822, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS, no período compreendido entre 01/01/1996 A 30/11/1999, 01/11/2001 A 01/07/2004 EV 01/05/2005 A 01/05/2009, que totalizam 3.862 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses, 02 (dois) dia, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 972/2026

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. N.º 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 83114/2026

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor(a) **MARIZETE GONCALVES DA COSTA MORAIS**, matrícula nº **34642**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, exercendo o cargo de TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/